



**03 de junho de 2026**

Quarta-feira | Edição Especial 2648  
Publicação Oficial do Município de São Bernardo do Campo

## Educa+ Saúde

### INSCRIÇÕES ABERTAS

ATÉ  
**30/06**

SÃO **14** BOLSAS PARA  
CURSOS TÉCNICOS  
**13** PARA GRADUAÇÃO  
**26** PARA PÓS-GRADUAÇÃO!  
(PARA FUNCIONÁRIOS)

## SE INSCREVA NO SITE

<https://portalsaude.saobernardo.sp.gov.br/portaldasaude/>



**Secretaria de Saúde  
Gabinete do Secretário**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO- 2026/2 - PROGRAMA MUNICIPAL  
EDUCA MAIS SAÚDE PARA COLABORADORES (Lei Municipal nº 7.530, de  
11 de dezembro de 2025)**

O município de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo e a Reitoria do Centro Universitário Faculdade de Medicina ABC (FMABC) e PPda Universidade Cidade de São Paulo (UNICID), doravante simplesmente denominadas de IES, fazem saber que estarão abertas as inscrições destinadas ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Pós-Graduação *Lato Sensu* e MBA área de saúde, abaixo elencados para o Programa Educa Mais Saúde, referente ao 2º semestre de 2026.

Trata-se de programa que visa ofertar bolsas de estudos para curso especialização e MBA, na modalidade presencial e EAD, garantida a gratuidade de seu ensino, criado pela Lei Municipal nº 7.530, de 11 de dezembro de 2025.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE PARA COLABORADORES - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E MBA ÁREA DE SAÚDE**

1.1. O Centro Universitário Faculdade de Medicina do ABC (FMABC) e a Universidade Cidade de São Paulo (UNICID) realizarão em conjunto com o Município de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde processo seletivo referente ao Programa Educa Mais Saúde, criado pela Lei Municipal nº 7.530, de 11 de dezembro de 2025.

1.2. As bolsas de estudos de que trata o presente edital restam constantes no quadro resumo a seguir:

CURSOS	GRAU CONFERIDO	MODALIDADE	VAGAS		
			M	T	N
Enfermagem em Urgência e Emergência (UNICID)	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	EAD	-	-	01
Enfermagem em Saúde da Família (UNICID)	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	EAD	-	-	02
Farmácia Hospitalar e Farmácia Clínica (UNICID)	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	EAD	-	-	01
Psicologia Hospitalar (UNICID)	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	EAD	-	-	02
Fisioterapia em Terapia Intensiva (UNICID)	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	EAD	-	-	02
Ciências de Dados e Inteligência Artificial na Saúde (FMABC)	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	Presencial	-	-	04
Fisioterapia Cardiopulmonar e Terapia Intensiva (FMABC)	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	Presencial	-	-	02
Disfagia (FMABC)	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	Presencial	-	-	02
Fisiologia Humana (FMABC)	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	Presencial	-	-	02
Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética (FMABC)	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	Presencial	-	-	02
Análises Clínicas (FMABC)	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	Presencial	-	-	02
Sexologia (FMABC)	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	Presencial	-	-	02
MBA Administração Hospitalar e Sistemas de Saúde (FMABC)	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	Presencial	-	-	02

1.3. As aulas dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* especialização em **Enfermagem em Urgência e Emergência; Enfermagem em Saúde da Família; Farmácia Hospitalar e Farmácia Clínica; Psicologia Hospitalar e Fisioterapia em Terapia Intensiva**, terão início a partir do dia 03/08/2026, na modalidade EAD, na Universidade Cidade de São Paulo (UNICID), situada na Rua Cesário Galero, nº 448/475 - Tatuapé São Paulo/SP, CEP: 03071-000.

1.3.1. Considera-se modalidade EAD, processo de ensino e aprendizagem,

síncrono ou assíncrono, realizado por meio do uso de tecnologias de informação e comunicação, no qual o estudante e o docente ou outro responsável pela atividade formativa estejam em lugares ou tempos diversos, nos termos do Decreto Federal nº 12.456, de 19 de maio de 2025.

1.4. As aulas do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **Ciências de Dados e Inteligência Artificial na Saúde; Fisioterapia Cardiopulmonar e Terapia Intensiva; Disfagia; Fisiologia Humana; Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética; Análises Clínicas; Sexologia; MBA Administração Hospitalar e Sistemas de Saúde**, terão início a partir do dia 03/08/2026, na modalidade presencial, no Centro Universitário Faculdade de Medicina do ABC (FMABC), situado na Avenida Lauro Gomes, 2000 - Vila Sacadura Cabral, Santo André/SP, CEP: 09060-870.

1.5. Os horários citados neste edital se referem ao horário oficial de Brasília.

1.6. Sempre que necessário, serão divulgados aditivos complementares do presente edital.

**2. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE PARA COLABORADORES - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E MBA ÁREA DE SAÚDE**

2.1. Os candidatos que pretendem se inscrever no processo seletivo deste Edital deverão acessar o site (<https://portalsaude.saobernardo.sp.gov.br/portaldasaude/vestibular/>), possuindo como dever o cumprimento além das normas ali descritas, às disposições contidas na Lei Municipal 7.530, de 11 de dezembro de 2025.

2.2. São elegíveis ao Programa Educa Mais Saúde, os candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

2.2.1. Realizar inscrição no processo seletivo, mediante opção pelo Programa Educa Mais Saúde - Pós-Graduação *Lato Sensu* e MBA em área de saúde;

2.2.2. O candidato deverá preencher o formulário online de forma correta, realizar a submissão da documentação no formulário online de forma legível e completa, no período de inscrição;

2.2.3. O candidato deverá possuir obrigatoriamente vínculo funcional, empregatício ou contratual com a rede municipal de saúde de São Bernardo do Campo, podendo atuar sob regime estatutário/concursado, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pessoa jurídica (PJ) ou outro instrumento formal admitido pela Administração;

2.2.4. O candidato deverá possuir, no mínimo, 1 (um) ano de vínculo funcional, empregatício ou contratual com a rede municipal de saúde de São Bernardo do Campo até a data de encerramento do período de inscrição;

2.2.5. O candidato não poderá possuir falta injustificada formalmente registrada nos últimos 12 (doze) meses até a data de encerramento do período de inscrição;

2.2.6. O candidato não poderá possuir penalidade administrativa ou disciplinar formalmente aplicada, com decisão final no âmbito do respectivo vínculo, nos últimos 12 (doze) meses até a data de encerramento do período de inscrição;

2.2.7. O candidato não poderá possuir matrícula vigente em Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização e/ou MBA em área de saúde.

**3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE PARA COLABORADORES - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E MBA ÁREA DE SAÚDE**

3.1. Em caso de empate na atribuição das notas entre candidatos, para definição de desempate para concessão da bolsa de estudos serão observados os seguintes critérios:

3.1.1. ser mulher chefe de família;

3.1.2. ter maior número de integrantes do grupo familiar que compartilhem renda e despesa;

3.1.4. ter cursado o ensino médio completo em escola pública ou em escola privada com bolsa integral da instituição;

3.1.5. residir de aluguel ou fazer parte de programa habitacional/financiamento.

3.2. Em caso de manutenção do empate mediante análise dos critérios estabelecidos nos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5, os candidatos empatados serão notificados a apresentar documentação que comprove o preenchimento de forma isolada ou cumulativa dos demais requisitos até que seja alcançado o desempate.

**4. DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE PARA COLABORADORES - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E MBA ÁREA DE SAÚDE**

4.1. Ficará disponibilizada no período de 03 (três) de junho de 2026 à 30 (trinta) de junho de 2026 a inscrição para participar do Processo Seletivo Bolsa de Estudo deste Edital, através do seguinte endereço eletrônico: (<https://portalsaude.saobernardo.sp.gov.br/portaldasaude/vestibular/>), clicar no menu **Pós-Graduação Para Colaboradores em Saúde**, na sequência escolher o curso e a instituição de ensino que deseja realizar sua inscrição, preencher todos os campos do formulário eletrônico, e submeter a documentação completa obrigatória; WhatsApp para Dúvidas ou Suporte Escola de Saúde da Secretaria Municipal de São Bernardo do Campo: (11) 2630-6565.

4.2. O candidato fará sua inscrição através de qualquer computador conectado à internet.

4.3. O candidato poderá realizar a sua inscrição para 1 (um) tipo de bolsa, em 1 (uma) IES no máximo.

4.4. O processo de seleção para as vagas de Pós-Graduação *Lato Sensu* e MBA ocorrerão em 3 (três) etapas constando de:

4.4.1. Primeira etapa - Inscrição no processo seletivo de Bolsa de Estudo em Saúde - Pós-Graduação *Lato Sensu* e MBA, conforme orientações deste edital;

4.4.2. Segunda etapa – Aprovação no processo seletivo de Bolsa de Estudo em Saúde – Pós-Graduação *Lato Sensu* e MBA, conforme orientações deste edital;

4.4.3. Terceira etapa - Matrícula, conformecronograma.

4.5. O processo de seleção ocorrerá em uma única etapa, aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 40 questões de múltipla escolha, todas de igual valor, com 5 alternativas de resposta (A, B, C, D, E). Serão 15 questões de conhecimentos gerais sobre o Sistema Único de Saúde e 25 questões de conhecimentos sobre Política Nacional de Humanização, Redes de Atenção à Saúde, Trabalho Interprofissional, Biotécia, Segurança do Paciente e Políticas e Sistema de Saúde.

4.6. Obter a nota mínima de 7,0 (sete) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) a ser obtida no desempenho da prova objetiva.

4.7. O resultado final de candidatos classificados será divulgado por nota final em ordem decrescente de pontuação.

5. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS e CRONOGRAMA - PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE PARA COLABORADORES - PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* E MBA ÁREA DE SAÚDE

5.1. A prova do Processo Seletivo será realizado no dia 05 (cinco) de julho de 2026, horário das 10h00 (dez horas), as 12h00 (doze horas), na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, situada na Rua Java, 425 - Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09750-650, em sala direcionada pela equipe organizadora em data e horário especificado neste item.

5.2. O Município de São Bernardo do Campo publicará no dia 08/07/2026 no Jornal Notícias do Município (<https://www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial>) o resultado preliminar das bolsas de estudos.

5.3. Os candidatos deverão anexar a partir do dia 03/06/2026 até às 23h59min do dia 30/06/2026 no endereço eletrônico: (<https://portalsaude.saobernardo.sp.gov.br/portaldasaude/pos-graduacao/>) os seguintes documentos:

5.3.1. Documento pessoal - RG, CPF e/ou CNH (frente e verso em arquivo legível);

5.3.2. Documentação comprobatória de vínculo funcional, empregatício ou contratual com a rede municipal de saúde de São Bernardo do Campo, em arquivo PDF único, tais como carteira de trabalho digital, holerite, declaração funcional, contrato vigente, termo de prestação de serviços, documento de designação ou outro instrumento formal equivalente;

5.3.3. Cópia do Diploma de Graduação, frente e verso em arquivo PDF único, devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições de colação de grau do curso de graduação antes do período de matrícula.

5.3.4. Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar: Registro Nacional de Estrangeiros/RNE válido, visto vigente, passaporte e diploma de graduação. Títulos de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/1996).

5.4. O Município de São Bernardo do Campo publicará no dia 22/07/2026, no Jornal Notícias do Município (<https://www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial>) a lista final de aprovados, além disso, a referida lista também ficará disponível no link (<https://portalsaude.saobernardo.sp.gov.br/portaldasaude/vestibular/>).

5.5. As matrículas dos aprovados no Programa Educa Mais Saúde serão efetivadas no período compreendido entre 27/07/2026 e 31/07/2026.

5.6. Os candidatos aprovados para os cursos de **Enfermagem em Urgência e Emergência; Enfermagem em Saúde da Família; Farmácia Hospitalar e Farmácia Clínica; Psicologia Hospitalar e Fisioterapia em Terapia Intensiva** da Cidade de São Paulo (UNICID), receberão o contato do setor da Escola de Saúde/Divisão de Educação Permanente no período de 27/07/2026 à 30/07/2026, para orientações correspondentes realização da matrícula. Dúvidas/Suporte: ([suporte.escoladesaude@saobernardo.sp.gov.br](mailto:suporte.escoladesaude@saobernardo.sp.gov.br)) ou Telefone: (11) 2630-6610, horário das 8h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

5.7. Os candidatos aprovados para os cursos de **Ciências de Dados e Inteligência Artificial na Saúde; Fisioterapia Cardiorrespiratória e Terapia Intensiva; Disfagia; Fisiologia Humana; Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética; Análises Clínicas; Sexologia; MBA Administração Hospitalar e Sistemas de Saúde** do Centro Universitário FMABC, receberão o contato do setor de Pós-Graduação no período de 27/06/2026 à 31/07/2026, para orientações correspondentes realização da matrícula. Dúvidas/Suporte: ([posgraduacao@fmabc.br](mailto:posgraduacao@fmabc.br)) ou Telefone: (11) 4993-7282, horário das 8h e 30min às 18h, de segunda-feira à sexta-feira.

6. DOS RECURSOS DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE PARA COLABORADORES - PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* E MBA ÁREA DE SAÚDE

6.1. Os candidatos poderão interpor recurso sobre o processo seletivo deste Edital no período compreendido entre 16/07/2026 até às 23h59min do dia 18/07/2026, através do seguinte endereço eletrônico: ([comissaoavaliadoraeducamais@gmail.com](mailto:comissaoavaliadoraeducamais@gmail.com)) no qual o processo recursal deverá ser justificado e indicando com precisão no e-mail o ponto sobre o qual versa a reclamação, com a exposição dos fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo o candidato juntar os documentos que julgar convenientes.

6.2. A análise do recurso será acompanhada pela Direção de Divisão Educação Permanente/Escola de Saúde indicado para tanto, e, também realizada pela Comissão de Seleção.

6.3. A Comissão de Seleção é composta por representantes da Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, e representantes das Instituições de Ensino do Centro Universitário Faculdade de Medicina do ABC (FMABC) e da Universidade Cidade de São Paulo (UNICID).

6.4. Os resultados dos recursos serão disponibilizados no Jornal Notícias do Município (<https://www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial>) no dia 22/07/2026, e na página do Portal da Secretaria de Saúde: (<https://portalsaude.saobernardo.sp.gov.br/portaldasaude/vestibular/>).

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE PARA COLABORADORES - PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* E MBA ÁREA DE SAÚDE

7.1. Quando a documentação apresentada e entregue pelo classificado, no período de inscrição, estiver incompleta.

7.2. Quando o classificado preencher a ficha online de forma incorreta omitindo informações.

7.3. Será desclassificado o candidato que se ausentar de qualquer uma das etapas da seleção, não realizar a matrícula no período estabelecido ou não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE PARA COLABORADORES - PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* E MBA ÁREA DE SAÚDE

8.1. O aluno aprovado no processo seletivo beneficiado pelo "Programa Educa Mais Saúde – Pós-Graduação *Lato Sensu* e MBA" que abandonar/desistir do curso após matrícula na IES, incorrerá nas seguintes sanções:

8.1.1. Ressarcimento de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao custo do investimento do Município até o semestre em curso.

8.1.2. Inscrição em dívida ativa, em caso de não quitação dos valores dispostos no inciso I deste artigo.

8.1.3. Proibição de participar de novo processo seletivo para o Programa Educa Mais Saúde por um período, mínimo, de 2 (dois) anos.

8.1.4. Perda da bolsa integral, em caso de desligamento a pedido do aluno e/ou demissão por justa causa da Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo.

8.2. Não se aplicará a penalidade contida na cláusula acima ao aluno que esteja acometido de doença que impossibilite a continuidade do curso, cabendo-lhe a comprovação por meio de laudo ou atestado médico bem como, ao aluno que receber desligamento da Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, sem justa causa, cabendo-lhe a comprovação por termo de rescisão do contrato.

8.3. No ano subsequente à conclusão do curso, o aluno deverá, a título de contrapartida do benefício concedido pelo Programa Educa Mais Saúde, prestar 100 (cem) horas de serviço voluntário à Administração Pública Municipal, de acordo com sua área de formação, mediante plano ou ajuste operacional próprio a ser definido pelo órgão responsável pelo Programa.

8.3.1. A periodicidade e a duração diária da prestação do serviço voluntário poderão ser ajustadas entre o órgão municipal responsável pelo Programa e o aluno, de acordo com a conveniência administrativa e a disponibilidade do beneficiário, sem prejuízo das atividades ordinárias, vínculo funcional, vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços, estágio ou jornada regularmente existente.

8.3.2. O serviço voluntário não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo funcional, empregatício, estatutário ou contratual do aluno para com a Administração Pública, nem se confundirá com jornada ordinária, plantão, banco de horas, estágio, emprego público ou prestação de serviços remunerada.

Municipal, tampouco qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

8.4. O aluno bolsista deverá:

8.4.1. manter a frequência e nota mínima exigidas pela IES em todas as disciplinas.

8.4.2. Em caso de reprovação em disciplina, o ônus de custear a dependência.

8.4.3. O cumprimento do manual do aluno da IES.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDOS PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE PARA COLABORADORES - PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* E MBA ÁREA DE SAÚDE

9.1. Constituem-se motivos para cancelamento da bolsa:

9.1.1. ter ultrapassado o período a que se refere o art. 6º. da Lei Municipal nº 7.530, de 2025;

9.1.2. o afastamento injustificado ou a desistência do curso; e

9.1.3. a constatação, a qualquer tempo, de inexatidão de informações fornecidas pelo aluno no credenciamento perante Município de São Bernardo do Campo ou a IES.

9.1.4. A não efetivação da matrícula no prazo e condições do presente Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DA BOLSA DE ESTUDOS DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE PARA COLABORADORES - PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* E MBA ÁREA DE SAÚDE

10.1. Será reservado, como critério afirmativo do Programa Educa Mais Saúde de São Bernardo do Campo, quantitativo equivalente a 20% (vinte por cento) das bolsas de estudos descritas na cláusula 1.2, observados, no que couber, os parâmetros do artigo 3º da Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e as disposições da Lei Municipal nº 7.530, de 11 de dezembro de 2025.

10.2. Caso o número de bolsas não seja preenchido, as vagas remanescentes serão disponibilizadas por meio de edital próprio.

10.3. Os documentos enviados serão utilizados somente para a análise do

processo seletivo, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

10.4. Os documentos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão utilizados para a efetivação de sua matrícula, ficando arquivados na Escola de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, e nas Secretarias dos Programas de Pós-Graduação que o candidato(a) irá cursar a formação que foi aprovado(a).

10.5. Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

10.5.1. Anexo I - Cronograma

10.5.2. Anexo II - Declaração de inexistência de matrícula em Pós-Graduação *Lato Sensu* e MBA área de saúde.

10.5.3. Anexo III - Composição do núcleo familiar.

10.5.4. Anexo IV - Referências bibliográficas para prova de conhecimentos da seleção de Pós-Graduação *Lato Sensu* e MBA área de saúde.

São Bernardo do Campo, 03 de junho de 2026.

JEANCARLO GORINCHTEYN

Secretário Municipal de Saúde

#### ANEXO I - CRONOGRAMA

LANÇAMENTO DO EDITAL	03/06/2026
INSCRIÇÕES	03/06/2026 - Até 30/06/2026 23h59
PROVA DO PROCESSO SELETIVO	05/07/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	08/07/2026
RECURSOS	16/07/2026 - Até 18/07/2026 23h59
DIVULGAÇÃO RESULTADOS RECURSOS	22/07/2026
PUBLICAÇÃO LISTA DE APROVADOS	22/07/2026
MATRÍCULA	27/07/2026 à 31/07/2026
INÍCIO DAS AULAS	03/08/2026

#### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MATRÍCULA EM PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* E MBA ÁREA DE SAÚDE DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do CPF: \_\_\_\_\_, declaro para fins de obtenção da bolsa de estudos do Programa Educa Mais Saúde- Pós-Graduação *Lato Sensu* e MBA, que não possui matrícula ativa em nenhuma instituição de ensino superior, tanto para especialização quanto para MBA área de saúde.

Por ser a expressão da verdade e sob as penalidades da lei, subscrevo-me:  
São Bernardo do Campo \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

#### ANEXO III - DECLARAÇÃO COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do CPF: \_\_\_\_\_, declaro para fins de obtenção da bolsa de estudos do Programa Educa Mais Saúde- Pós-Graduação *Lato Sensu* e MBA, que meu núcleo familiar é composto de:

NOME	PARENTESCO	CPF

Por ser a expressão da verdade e sob as penalidades da lei, subscrevo-me:  
São Bernardo do Campo, de de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA DE CONHECIMENTOS  
Brasil. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

Brasil. Constituição Federal. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

PAIM, Jairnilson Silva; TRAVASSOS, Cláudia; ALMEIDA, Celia; BAHIA, Ligia; MACINKO, James. O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios. The

Lancet, Londres, v. 377, n. 9779, p. 1778-1797, 2011.

NORONHA, José Carvalho; LIMA, Luciana Dias; MACHADO, Cristiani Vieira. O Sistema Único de Saúde (SUS). In: GIOVANELLA, Ligia et al. (org.). Políticas e sistema de saúde no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012. p. 365-394.

COHN, Amélia; ELIAS, Paulo Eduardo. Política de saúde no Brasil. São Paulo: Cortez, 2018.

TANAKA, Oswaldo Yoshimi; TAMAKI, Edna Kikuchi. Gestão de serviços de saúde. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2012.

HARTZ, Zulmira Maria de Araújo; VIEIRA-DA-SILVA, Ligia Maria. Avaliação em saúde: dos modelos teóricos à prática na avaliação de programas e sistemas de saúde. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 10, n. 4, p. 833-848, 2005.

VIEIRA, Fabíola Sulpino; BENEVIDES, Rodrigo Pucci de Sá e. Os impactos do novo regime fiscal para o financiamento do SUS e a efetivação do direito à saúde. Saúde em Debate, Rio de Janeiro, v. 40, n. especial, p. 268-281, 2016.

Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Para entender a gestão do SUS. Brasília: CONASS, 2015.

Organização Mundial da Saúde. Health systems governance for universal health coverage. Geneva: WHO, 2014.

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - 2026/2 - PROGRAMA MUNICIPAL EDUCA MAIS SAÚDE PARA ENSINO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO (Lei Municipal nº 7.530, de 11 de dezembro de 2025)

O município de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, faz saber que estarão abertas as inscrições destinadas ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas dos cursos de Técnico de Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho, abaixo elencados para o Programa Educa Mais Saúde, criado pela Lei Municipal nº 7.530, de 11 de dezembro de 2025, referente ao 2º semestre de 2026.

Trata-se de programa de concessão de bolsas de estudos na área de saúde, de graduação, pós-graduação e ensino técnico, voltada aos Municípios e Servidores Públicos diretos e indiretos do Município de São Bernardo do Campo.

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE PARA ENSINO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

1.1. O município de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde realizará processo seletivo referente ao Programa Educa Mais Saúde, criado pela Lei Municipal 7.530, de 11 de dezembro de 2025.

1.2. As bolsas de estudos de que trata o presente edital restam constantes no quadro resumo a seguir:

CURSOS	GRAU CONFERIDO	MODALIDADE	VAGAS		
			M	T	N
Técnico de Enfermagem (Instituto Polígono de Ensino)	Técnico	Presencial	-	-	01
Técnico de Enfermagem (Escola Técnica GRAU)	Técnico	Presencial	-	-	07
Técnico de Enfermagem (UNINOVE)	Técnico	Presencial	-	-	03
Técnico em Segurança do Trabalho (Escola Técnica GRAU)	Técnico	Presencial	-	-	03

1.3. As aulas terão início a partir do segundo semestre de 2026, na modalidade presencial.

1.4. Os horários citados neste edital se referem ao horário oficial de Brasília.

1.5. Sempre que necessário, serão divulgados aditivos complementares do presente edital.

#### 2. REQUISITOS DO PROGRAMA MUNICIPAL EDUCA MAIS SAÚDE PARA ENSINO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

2.1. Os candidatos que pretendem se inscrever no processo seletivo deste Edital através do site (<https://portalsaude.saobernardo.sp.gov.br/portaldasaude/vestibular/>), possuindo como dever o cumprimento além das normas ali descritas, às disposições contidas na Lei Municipal 7.530, de 11 de dezembro de 2025.

2.2. São elegíveis ao Programa Educa Mais Saúde, os candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

2.2.1. Realizar inscrição no processo seletivo, mediante opção pelo Programa Educa Mais Saúde - Ensino Técnico de Enfermagem e Técnico Segurança do Trabalho.

2.2.2. Possuir renda familiar *per capita* de até dois salários-mínimos, conforme anexo III do presente Edital, cuja divisão do total da renda familiar pelos membros da família não ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos no País (considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, e que formem grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela

contribuição de seus membros).

2.2.3. Ter concluído o ensino médio até o ato da matrícula.

2.2.4. O candidato que não tenha formação em curso superior completo, tanto tecnólogo quanto bacharelado ou licenciatura.

2.3. O candidato deverá ter idade mínima igual ou superior a 18 anos, até a data da matrícula no curso aprovado.

### 3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE - ENSINO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

3.1. Em caso de empate na atribuição das notas entre candidatos, para definição de desempate para concessão da bolsa de estudos serão observados os seguintes critérios:

3.1.1. ter menor renda *per capita* familiar;

3.1.2. ter maior número de integrantes do grupo familiar que compartilhem renda e despesa.

3.1.3. ser mulher chefe de família;

3.1.4. ser beneficiário de programas sociais;

3.1.5. estar em situação de vulnerabilidade social CadÚnico e/ou ser beneficiário de algum programa social como Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Tarifa Social de Energia Elétrica.

3.1.6. ter cursado o ensino médio completo em escola pública ou em escola privada com bolsa integral da instituição; e

3.1.7. residir de aluguel ou fazer parte de programa habitacional/financiamento.

3.2. Em caso de manutenção do empate mediante análise dos critérios estabelecidos nos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, os candidatos empatados serão notificados a apresentar documentação que comprove o preenchimento de forma isolada ou cumulativa dos demais requisitos até que seja alcançado o desempate.

3.3. Para fins de desempate considera-se em situação de vulnerabilidade o candidato que esteja cadastrado no CadÚnico e/ou ser beneficiário de algum programa social como Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Tarifa Social de Energia Elétrica.

3.4. Para fins de desempate considera-se como grupo familiar o conjunto de pessoas com laços de parentesco, afetivos ou legais que vivem juntas no mesmo imóvel.

3.5. No caso de duas ou mais pessoas de um núcleo familiar, sendo este entendido como conjunto de pessoas com laços de parentesco, afetivos ou legais que vivem juntas no mesmo imóvel, serem aprovadas dentro das vagas de primeira chamada do mesmo processo seletivo, o candidato de menor classificação será reclassificado para a próxima posição até que a diferença para o candidato seguinte seja superior a 20% (vinte por cento) da pontuação.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE PARA ENSINO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

4.1. O município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Saúde disponibilizará no período compreendido entre 03/06/2026 até às 23h59min do dia 30/06/2026, a inscrição deste Edital por meio do seguinte endereço eletrônico:

(<https://portalsaude.saobernardo.sp.gov.br/portaldasaude/curso-tecnico/>), clicando no menu Ensino Técnico de Enfermagem e/ou Ensino Técnico Segurança do Trabalho, e escolher a instituição de ensino que deseja realizar sua inscrição.

4.1. O candidato fará sua inscrição através de qualquer computador conectado à internet.

4.2. O processo de seleção para as vagas de formação técnica ocorrerá em 2 (duas) etapas constando de:

4.4.1. **Primeira etapa** - Inscrição e aprovação no processo seletivo de Bolsa de Estudo em Saúde para ensino Técnico, conforme orientações deste edital; e,

4.4.2. **Segunda etapa** - Análise de Vulnerabilidade e Matrícula, conforme cronograma.

### 5. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS e CRONOGRAMA - PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE - ENSINO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

5.1. O vestibular será realizado no dia 05 (cinco) de julho de 2026, horário das 10h00 (dez horas) até as 12h00 (doze horas) na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, situada na Rua Java, 425 - Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09750-650, em sala direcionada pela equipe organizadora especificado neste item.

5.2. O Município de São Bernardo do Campo publicará no dia 08/07/2026 no Jornal Notícias do Município (<https://www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial>) o **resultado preliminar das bolsas de estudos**.

5.3. Os candidatos deverão anexar a partir do dia 09/07/2026 até às 23h59min do dia 14/07/2026 no endereço eletrônico ([educamaissaudesbc@gmail.com](mailto:educamaissaudesbc@gmail.com)), os seguintes documentos:

5.1.1. Documento pessoal - RG, CPF e/ou CNH (frente e verso em arquivo legível);

5.1.2. Documentação comprobatória da renda do núcleo familiar (holerite, RPA - Registro de Pagamento Autônomo, CTPS, guia do seguro-desemprego, comprovante de inscrição em programa social, comprovante de inscrição no CadÚnico (APP meu CadÚnico e/ou APP Bolsa Família) e declaração constante do Anexo III deste Edital);

5.1.3. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou Declaração de Conclusão de Curso e histórico escolar, frente e verso em arquivo legível.

5.2. O Município de São Bernardo do Campo publicará no dia 22/07/2026,

no Jornal Notícias do Município (<https://www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial>) a lista final de aprovados, além disso, a referida lista também ficará disponível na página oficial do Portal da Secretaria de Saúde.

5.3. As matrículas dos aprovados na lista final deste Edital publicada no Jornal Notícias do Município no período compreendido entre 27/07/2026 e 31/07/2026, será efetuada na sede da IE, com horário e endereço que serão comunicados via Whatsapp ao candidato, sendo seu ônus o comparecimento.

### 6. DOS RECURSOS DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE - ENSINO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

6.1. Os candidatos poderão interpor recurso sobre o processo seletivo deste Edital no período compreendido entre 16/07/2026 a 18/07/2026 até às 23h59min, através do seguinte endereço eletrônico: ([comissaoavaliadoraeducamais@gmail.com](mailto:comissaoavaliadoraeducamais@gmail.com)), devendo ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, com a exposição dos fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

6.2. A análise do recurso será acompanhada pela Direção de Divisão Educação Permanente indicado para tanto, e, também realizada pela Comissão de Seleção.

6.3. Os resultados dos recursos serão disponibilizados no Jornal Notícias do Município (<https://www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial>) no dia 22/07/2026, bem como no Portal da Secretaria de Saúde (<https://portalsaude.saobernardo.sp.gov.br/portaldasaude/vestibular/>).

### 7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE - ENSINO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

7.1. Quando a documentação apresentada e entregue pelo classificado, no período de inscrição, estiver incompleta.

7.2. Quando o classificado preencher a ficha online de forma incorreta omitindo informações.

7.3. Será desclassificado o candidato que se ausentar de qualquer uma das etapas da seleção, não realizar a matrícula no período estabelecido ou não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula. Nesse último caso, o preenchimento das vagas será efetivado pela chamada do candidato classificado conforme ordem de classificação.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE - ENSINO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

8.1. O aluno aprovado no processo seletivo beneficiado pelo "Programa Educa Mais Saúde" que abandonar/desistir do curso após matrícula na IES, incorrerá nas seguintes sanções:

8.1.1. Recargamento de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao custo do investimento do Município até o semestre em curso.

8.1.2. Inscrição em dívida ativa, em caso de não quitação dos valores dispostos no inciso I deste artigo.

8.1.3. Proibição de participar de novo processo seletivo para o Programa.

8.2. Não se aplicará a penalidade contida na cláusula acima ao aluno que esteja acometido de doença que impossibilite a continuidade do curso, cabendo-lhe a comprovação por meio de laudo ou atestado médico.

8.3. No ano subsequente à conclusão do curso, o aluno deverá, a título de contrapartida do benefício concedido pelo Programa Educa Mais Saúde, prestar 100 (cem) horas de serviço voluntário à Administração Pública Municipal, de acordo com sua área de formação, mediante plano ou ajuste operacional próprio a ser definido pelo órgão responsável pelo Programa.

8.3.1. A periodicidade e a duração diária da prestação do serviço voluntário poderão ser ajustadas entre o órgão municipal responsável pelo Programa e o aluno, de acordo com a conveniência administrativa e a disponibilidade do beneficiário, sem prejuízo das atividades ordinárias, vínculo funcional, vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços, estágio ou jornada regularmente existente.

8.3.2. O serviço voluntário não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo funcional, empregatício, estatutário ou contratual do aluno para com a Administração Pública, nem se confundirá com jornada ordinária, plantão, banco de horas, estágio, emprego público ou prestação de serviços remunerada.

Municipal, tampouco qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

8.4. O aluno bolsista deverá:

8.4.1. manter a frequência e nota mínima exigidas pela IES em todas as disciplinas.

8.4.2. Em caso de reprovação em disciplina, o ônus de custear a dependência.

8.4.3. O cumprimento do manual do aluno da IES.

### 9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDOS PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE - ENSINO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

9.1. Constituem-se motivos para cancelamento da bolsa:

9.1.1. ter ultrapassado o período a que se refere o art. 6º. da Lei Municipal nº 7.530, de 2025;

9.1.2. o afastamento injustificado ou a desistência do curso; e

9.1.3. a constatação, a qualquer tempo, de inexistência de informações fornecidas pelo aluno no credenciamento perante o Município de São Bernardo do Campo ou a IES.

9.1.4. A não efetivação da matrícula no prazo e condições do presente Edital.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DA BOLSA DE ESTUDOS DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

10.1. Será reservado, como critério afirmativo do Programa Educa Mais Saúde de São Bernardo do Campo, quantitativo equivalente a 20% (vinte por cento) das bolsas de estudos descritas na cláusula 1.2, observados, no que couber, os parâmetros do artigo 3º da Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e as disposições da Lei Municipal nº 7.530, de 11 de dezembro de 2025.

10.2. Caso o número de bolsas não seja preenchido, as vagas remanescentes serão disponibilizadas por meio de edital próprio.

10.3. Os documentos enviados serão utilizados somente para a análise do processo seletivo, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

10.4. Os documentos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão utilizados para a efetivação de sua matrícula, ficando arquivados na Escola de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, e nas Secretarias dos Programas de Graduação e Escolas Técnicas que o candidato(a) irá cursar a formação que foi aprovado(a).

10.5. As denúncias serão acatadas para averiguação quando oriunda da ouvidoria municipal.

10.6. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo comprovar mediante conferência documental emitida pelo Assistente Social, a real situação financeira da família do beneficiário, em tempo para verificação de denúncias.

10.7. O candidato que concorrer às vagas reservadas, observados os parâmetros da Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, deverá identificar sua condição na inscrição do processo seletivo do Programa Municipal Educa Mais Saúde de São Bernardo do Campo.

10.8. Se for confirmada, mediante relatório técnico da Assistente Social, qualquer irregularidade, o beneficiário perderá a bolsa de estudos, o direito de participar de outro processo seletivo por um período de 2 (dois) anos.

10.9. Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

10.9.1. Anexo I - Cronograma

10.9.2. Anexo II - Declaração de não formação em curso superior.

10.9.3. Anexo III - Declaração de Composição de renda familiar.

São Bernardo do Campo, 03 de junho de 2026.

JEANCARLO GORINCHTEYN  
Secretário Municipal de Saúde

#### ANEXO I - CRONOGRAMA

LANÇAMENTO DO EDITAL	03/06/2026
INSCRIÇÕES	03/06/2026 - Até 30/06/2026 23h59
PROVA DO VESTIBULAR	05/07/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	08/07/2026
RECURSOS	16/07/2026 - Até 18/07/2026 23h59
ANÁLISE VULNERABILIDADE	09/07/2026 à 14/07/2026
DIVULGAÇÃO RESULTADOS RECURSOS	22/07/2026
PUBLICAÇÃO LISTA DE APROVADOS	22/07/2026
MATRÍCULA	27/07/2026 à 31/07/2026
INÍCIO DAS AULAS	03/08/2026

#### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONCLUSÃO EM CURSO SUPERIOR

##### DECLARAÇÃO

Eu, , Portador do CPF: , declaro para fins de obtenção da bolsa de estudos do Programa Educa Mais Saúde de São Bernardo do Campo, que não possui conclusão em ensino superior.

Por ser a expressão da verdade e sob as penalidades da lei, subscrevo-me:  
São Bernardo do Campo de de.

Assinatura do Candidato

#### ANEXO III - DECLARAÇÃO COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

##### DECLARAÇÃO

Eu, , Portador do CPF: , declaro para fins de obtenção da bolsa de estudos do Programa Municipal Educa Mais Saúde de São Bernardo do Campo, para

Ensino Técnico de Enfermagem e Ensino Técnico Segurança do Trabalho, que meu núcleo familiar é composto de:

NOME	PARENTESCO	CPF	RENDA

Por ser a expressão da verdade e sob as penalidades da lei, subscrevo-me:

São Bernardo do Campo, de de.

Assinatura do Candidato

.....  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO- 2026/2 - PROGRAMA MUNICIPAL EDUCA MAIS SAÚDE - GRADUAÇÃO E TECNÓLOGO ÁREA DE SAÚDE (Lei Municipal nº 7.530, de 11 de dezembro de 2025)

O município de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo e a Reitoria da Universidade São Judas e Universidade Cidade de São Paulo (UNICID), doravante simplesmente denominadas de IES, fazem saber que estarão abertas inscrições destinadas ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas de graduação e tecnologia área de saúde, abaixo elencados para o Programa Educa Mais Saúde para Graduação e Tecnólogo área de Saúde, referente ao 2º semestre de 2026.

Trata-se de programa que visa ofertar bolsas de estudos para curso graduação e tecnólogo, na modalidade presencial e EAD, garantida a gratuidade de seu ensino, criado pela Lei Municipal nº 7.530, de 11 de dezembro de 2025.

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE - GRADUAÇÃO E TECNÓLOGO ÁREA DE SAÚDE

1.1. Universidade São Judas e Universidade Cidade de São Paulo (UNICID), realizarão em conjunto com o município de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde processo seletivo referente ao Programa Educa Mais Saúde, criado pela Lei Municipal nº 7.530, de 11 de dezembro de 2025.

1.2. As bolsas de estudos de que trata o presente edital restam constantes no quadro resumo a seguir:

CURSOS	GRAU CONFERIDO	MODALIDADE	VAGAS
Odontologia (Universidade São Judas)	Graduação	Presencial	02
Biomedicina (Universidade São Judas)	Graduação	Presencial	01
Farmácia (UNINOVE)	Graduação	Presencial	01
Nutrição (UNINOVE)	Graduação	Presencial	01
Biomedicina (UNINOVE)	Graduação	Presencial	01
Fisioterapia (UNINOVE)	Graduação	Presencial	01
Psicologia (UNINOVE)	Graduação	Presencial	01
Medicina Veterinária (UNINOVE)	Graduação	Presencial	01
Odontologia (UNINOVE)	Graduação	Presencial	01
Radiologia (UNINOVE)	Tecnólogo	Presencial	01
Gestão da Saúde Pública (UNICID)	Tecnólogo	EAD	02

1.3. As aulas dos cursos de **Odontologia e Biomedicina** estão previstas a partir do dia 10/08/2026, na modalidade presencial, período noturno, na Universidade São Judas, situado na Avenida Pereira Barreto, 1479 - 2º Andar - Baeta Neves, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09751-000.

1.4. As aulas dos cursos de **Farmácia, Nutrição, Biomedicina, Fisioterapia, Psicologia, Medicina Veterinária, Odontologia e Tecnólogo de Radiologia** estão previstas a partir do dia 10/08/2026, na modalidade presencial, na Universidade Nove de Julho, situado na Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, 90 - Planalto, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09895-400.

1.5. Ao aluno que optar pela inscrição nos cursos ofertados pela Universidade Nove de Julho (UNINOVE), é conferida ciência expressa de que a definição do horário dos cursos é prerrogativa da Instituição de Ensino Superior (IES), sendo certo que a impossibilidade de adesão ao horário proposto não implicará obrigação de remanejamento, reserva de vaga, alteração de período, substituição de curso, indenização ou manutenção da bolsa, sendo, deste modo, considerado desistente da respectiva bolsa, podendo a Administração convocar o próximo candidato classificado, observada a ordem de classificação e as demais regras deste Edital.

1.6. As aulas do curso **Tecnólogo de Gestão de Saúde Pública** geridos pela Universidade Cidade de São Paulo (UNICID), estão previstas a partir do dia 10/08/2026, na modalidade EAD - Ensino à Distância.

1.6.1. Considera-se modalidade EAD, processo de ensino e aprendizagem, síncrono ou assíncrono, realizado por meio do uso de tecnologias de informação e comunicação, no qual o estudante e o docente ou outro responsável pela atividade formativa estejam em lugares ou tempos diversos, nos termos do Decreto Federal nº 12.456, de 19 de maio de 2025.

1.7. Os horários citados neste edital se referem ao horário oficial de Brasília.

1.8. Sempre que necessário, serão divulgados aditivos complementares do presente edital.

## 2. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE-GRADUAÇÃO E TECNÓLOGO ÁREA DE SAÚDE

2.1. Os candidatos que pretendem se inscrever no processo seletivo deste Edital deverão acessar o site (<https://portalsaude.saobernardo.sp.gov.br/portaldasaude/graduacao/>), possuindo como dever o cumprimento além das normas ali descritas, às disposições contidas na Lei Municipal 7.530, de 11 de dezembro de 2025.

2.2. São elegíveis ao Programa Educa Mais Saúde, os candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

2.2.1. Realizar inscrição no processo seletivo, mediante opção pelo Programa Educa Mais Saúde - Graduação e Tecnólogo.

2.2.2. Possuir renda familiar *per capita* de até dois salários-mínimos, conforme anexo III do presente Edital, cuja divisão do total da renda familiar pelos membros da família não ultrapasse 2 (dois) salários- mínimos no País (considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, e que formem grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros).

2.2.3. O candidato que tiver concluído o ensino médio até o ato da matrícula.

2.2.4. O candidato que não tenha formação em curso superior completo, tanto tecnólogo quanto bacharelado ou licenciatura.

2.3. O candidato deverá ter idade mínima igual ou superior a 18 anos, até a data da matrícula no curso aprovado.

## 3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE - GRADUAÇÃO E TECNÓLOGO ÁREA DE SAÚDE

3.1. Em caso de empate na atribuição das notas entre candidatos, para definição de desempate para concessão da bolsa de estudos serão observados os seguintes critérios:

3.1.1. ter melhor nota do processo seletivo/ vestibular;

3.1.2. ter menor renda *per capita* familiar que compartilhem renda e despesa.

3.1.3. ter maior número de integrantes do grupo familiar;

3.1.4. ser mulher chefe de família;

3.1.5. estar em situação de vulnerabilidade social CadÚnico e/ou ser beneficiário de algum programa social como Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Tarifa Social de Energia Elétrica. estar em situação de vulnerabilidade social;

3.1.6. ter cursado o ensino médio completo em escola pública ou em escola privada com bolsa integral da instituição; e

3.1.7. residir de aluguel ou fazer parte de programa habitacional/financiamento.

3.2. Em caso de manutenção do empate mediante análise dos critérios estabelecidos nos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, os candidatos empatados serão notificados a apresentar documentação que comprove o preenchimento de forma isolada ou cumulativa dos demais requisitos até que seja alcançado o desempate.

3.3. Para fins de desempate considera-se em situação de vulnerabilidade o candidato que esteja referenciado no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

3.4. Para fins de desempate considera-se como grupo familiar o conjunto de pessoas com laços de parentesco, afetivos ou legais que vivem juntas no mesmo imóvel.

3.5. No caso de duas ou mais pessoas de um núcleo familiar, sendo este entendido como conjunto de pessoas com laços de parentesco, afetivos ou legais que vivem juntas no mesmo imóvel, serem aprovadas dentro das vagas de primeira chamada do mesmo processo seletivo, o candidato de menor classificação será reclassificado para a próxima posição até que a diferença para o candidato seguinte seja superior a 20% (vinte por cento) da pontuação.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE - GRADUAÇÃO E TECNÓLOGO ÁREA DE SAÚDE

4.1. O município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Saúde disponibilizará no período compreendido entre 03/06/2026 até às 23h59min do dia 30/06/2026, a inscrição deste Edital através do site: (<https://portalsaude.saobernardo.sp.gov.br/portaldasaude/graduacao/>),

clicar no menu **Cursos de Graduação e Tecnólogo**, escolher o curso e a instituição de ensino que deseja realizar sua inscrição.

4.2. O candidato fará sua inscrição através de qualquer computador conectado à internet.

4.3. O candidato poderá realizar a sua inscrição para 1 (um) tipo de bolsa, em 1 (uma) IES no máximo.

4.4. O processo de seleção para as vagas de formação técnica ocorrerá em 2 (duas) etapas constando de:

4.4.1. **Primeira etapa** - Inscrição e aprovação no processo seletivo de Bolsa de Estudo em Saúde - Graduação e Tecnólogo, conforme orientações deste

edital; e,

4.4.2. **Segunda etapa** - Análise de vulnerabilidade e Matrícula, conforme cronograma.

## 5. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E CRONOGRAMA - PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE - GRADUAÇÃO E TECNÓLOGO ÁREA DE SAÚDE

5.1. O vestibular será realizado no dia 05 (cinco) de julho de 2026, horário das 10h00 (dez horas) até as 12h00 (doze horas) na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, situada na Rua Java, 425 - Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09750-650, em sala direcionada pela equipe organizadora especificado neste item.

5.2. O Município de São Bernardo do Campo publicará no dia 08/07/2026 no Jornal Notícias do Município (<https://www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial>) o resultado preliminar das bolsas de estudos.

5.3. Os candidatos deverão anexar a partir do dia 09/07/2026 até às 23h59min do dia 14/07/2026 no endereço eletrônico ([educamaissaudesbc@gmail.com](mailto:educamaissaudesbc@gmail.com)), os seguintes documentos:

5.3.1. Documento pessoal - RG, CPF e/ou CNH (frente e verso em arquivo legível);

5.3.2. Documentação comprobatória da renda do núcleo familiar (holerite, RPA - Registro de Pagamento Autônomo, CTPS, guia do seguro-desemprego, comprovante de inscrição em programa social, comprovante de inscrição no CadÚnico (APP Meu CadÚnico e/ou APP Bolsa Família) e declaração constante do Anexo III deste Edital);

5.3.3. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou Declaração de Conclusão de Curso, e histórico escolar com a descrição da nota de desempenho, frente e verso em arquivo PDF único.

5.4. O Município de São Bernardo do Campo publicará no dia 22/07/2026, no Jornal Notícias do Município (<https://www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial>) a lista final de aprovados, além disso, a referida lista também ficará disponível no link (<https://portalsaude.saobernardo.sp.gov.br/portaldasaude/vestibular/>).

5.5. As matrículas dos aprovados no Programa Educa Mais Saúde serão efetivadas no período compreendido entre 27/07/2026 e 31/07/2026.

5.5.1. Os alunos aprovados nos cursos **Odontologia e Biomedicina** deverão comparecer na Universidade São Judas, situado na Avenida Pereira Barreto, 1479 - 2º Andar - Baeta Neves, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09751-000, no período compreendido entre 09h00min e 18h00min para formalização de sua matrícula.

5.5.2. Os alunos aprovados nos cursos **Farmácia, Nutrição, Biomedicina, Fisioterapia, Psicologia, Medicina Veterinária, Odontologia e Tecnólogo de Radiologia** deverão comparecer na Universidade Nove de Julho (UNINOVE), situado na Rua Vergueiro, 235/249 - Liberdade, São Paulo/SP, CEP: 01504.001, no período compreendido entre 09h00min e 17h00min para formalização de sua matrícula.

5.5.3. Os alunos aprovados no curso **Tecnólogo de Gestão de Saúde Pública** geridos pela Universidade Cidade de São Paulo (UNICID), deverão comparecer na Rua Frei Gaspar, 941 - salas 1212/1213 - Vila Santa Rita de Cassia, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, no período compreendido entre 14h00min e 18h00min para formalização de sua matrícula.

## 6. DOS RECURSOS DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE - GRADUAÇÃO E TECNÓLOGO ÁREA DE SAÚDE

6.1. Os candidatos poderão interpor recurso sobre o processo seletivo deste Edital no período compreendido entre 16/07/2026 até as 23h59min do dia 18/07/2026, através do seguinte endereço eletrônico: ([comissaovaliadoraeducamais@gmail.com](mailto:comissaovaliadoraeducamais@gmail.com)), por meio de processo instruído e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde-SMS/Escola de Saúde de São Bernardo do Campo, devendo ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, com a exposição dos fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

6.2. O Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Saúde publicará no dia **22/07/2026** o resultado dos recursos interpostos, com a informação de Deferido ou Indeferido.

## 7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE - GRADUAÇÃO E TECNÓLOGO ÁREA DE SAÚDE

7.1. Quando a documentação apresentada e entregue pelo classificado, no período de inscrição, estiver incompleta.

7.2. Quando o classificado preencher a ficha online de forma incorreta omitindo informações.

7.3. Será desclassificado o candidato que se ausentar de qualquer uma das etapas da seleção, não realizar a matrícula no período estabelecido ou não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE - GRADUAÇÃO E TECNÓLOGO ÁREA DE SAÚDE

8.1. O aluno aprovado no processo seletivo beneficiado pelo "Programa Educa Mais Saúde - Graduação e Tecnólogo" que abandonar/desistir do curso após matrícula na IES, incorrerá nas seguintes sanções:

8.1.1. Ressarcimento de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao custo do investimento do Município até o semestre em curso.

8.1.2. Inscrição em dívida ativa, em caso de não quitação dos valores dispostos no inciso I deste artigo.

8.1.3. Proibição de participar de novo processo seletivo para o Programa.

8.2. Não se aplicará a penalidade contida na cláusula acima ao aluno que esteja acometido de doença que impossibilite a continuidade do curso, cabendo-lhe a comprovação por meio de laudo ou atestado médico.

8.3. No ano subsequente à conclusão do curso, o aluno deverá, a título de contrapartida do benefício concedido pelo Programa Educa Mais Saúde, prestar 100 (cem) horas de serviço voluntário à Administração Pública Municipal, de acordo com sua área de formação, mediante plano ou ajuste operacional próprio a ser definido pelo órgão responsável pelo Programa.

8.3.1. A periodicidade e a duração diária da prestação do serviço voluntário poderão ser ajustadas entre o órgão municipal responsável pelo Programa e o aluno, de acordo com a conveniência administrativa e a disponibilidade do beneficiário, sem prejuízo das atividades ordinárias, vínculo funcional, vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços, estágio ou jornada regularmente existente.

8.3.2. O serviço voluntário não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo funcional, empregatício, estatutário ou contratual do aluno para com a Administração Pública, nem se confundirá com jornada ordinária, plantão, banco de horas, estágio, emprego público ou prestação de serviços remunerada.

Municipal, tampouco qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

8.4. O aluno bolsista deverá:

8.4.1. manter a frequência e nota mínima exigidas pela IES em todas as disciplinas.

8.4.2. Em caso de reprovação em disciplina, o ônus de custear a dependência.

8.4.3. O cumprimento do manual do aluno da IES.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDOS PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE - GRADUAÇÃO E TECNÓLOGO ÁREA DE SAÚDE

9.1. Constituem-se motivos para cancelamento da bolsa:

9.1.1. ter ultrapassado o período a que se refere o art. 6º. da Lei Municipal nº 7.530, de 2025;

9.1.2. o afastamento injustificado ou a desistência do curso; e

9.1.3. a constatação, a qualquer tempo, de inexatidão de informações fornecidas pelo aluno no credenciamento perante Município de São Bernardo do Campo ou a IES.

9.1.4. A não efetivação da matrícula no prazo e condições do presente Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DA BOLSA DE ESTUDOS DO PROGRAMA EDUCA MAIS

SAÚDE - GRADUAÇÃO E TECNÓLOGO ÁREA DE SAÚDE

10.1. Será reservado, como critério afirmativo do Programa Educa Mais Saúde de São Bernardo do Campo, quantitativo equivalente a 20% (vinte por cento) das bolsas de estudos descritas na cláusula 1.2, observados, no que couber, os parâmetros do artigo 3º da Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e as disposições da Lei Municipal nº 7.530, de 11 de dezembro de 2025.

10.2. Caso o número de bolsas não seja preenchido, as vagas remanescentes serão disponibilizadas aos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação e as regras deste Edital.

10.3. Os documentos enviados serão utilizados somente para a análise do processo seletivo, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

10.4. Os documentos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão utilizados para a efetivação de sua matrícula, ficando arquivados na Escola de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, e nas Secretarias dos Programas de Graduação e Escolas Técnicas que o candidato(a) irá cursar a formação que foi aprovado(a).

10.5. As denúncias serão acatadas para averiguação quando oriunda da ouvidoria municipal.

10.6. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo comprovar mediante visita de Assistente Social, a real situação financeira da família do beneficiário, em tempo para verificação de denúncias.

10.7. O candidato que concorrer às vagas reservadas, observados os parâmetros da Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, deverá identificar sua condição na inscrição do processo seletivo do Programa Municipal Educa Mais Saúde de São Bernardo do Campo.

10.8. Se for confirmada, mediante relatório técnico da Assistente Social, qualquer irregularidade, o beneficiário perderá a bolsa de estudos, o direito de participar de outro processo seletivo por um período de 2 (dois) anos.

10.9. Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

10.9.1. Anexo I - Cronograma

10.9.2. Anexo II - Declaração de não conclusão de curso superior completo, tanto tecnólogo quanto bacharelado ou licenciatura

10.9.3. Anexo III - Declaração de Composição de renda familiar.

São Bernardo do Campo, 03 de junho de 2026.

JEANCARLO GORINCHTEYN  
Secretário Municipal de Saúde

#### ANEXO I - CRONOGRAMA

LANÇAMENTO DO EDITAL	03/06/2026
----------------------	------------

INSCRIÇÕES	03/06/2026 - Até 30/06/2026 23h59
PROVA DO VESTIBULAR	05/07/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	08/07/2026
RECURSOS	16/07/2026 - Até 18/07/2026 23h59
ANÁLISE VULNERABILIDADE	09/07/2026 à 14/07/2026
DIVULGAÇÃO RESULTADOS RECURSOS	22/07/2026
PUBLICAÇÃO LISTA DE APROVADOS	22/07/2026
MATRÍCULA	27/07/2026 à 31/07/2026
INÍCIO DAS AULAS PREVISTO	03/08/2026

#### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MATRÍCULA EM NÍVEL SUPERIOR DECLARAÇÃO

Eu, , Portador do CPF.. - , declaro para fins de obtenção da bolsa de estudos do Programa Educa Mais Saúde - Graduação e Tecnólogo, que não possuo conclusão de curso superior completo, tanto tecnólogo quanto bacharelado ou licenciatura.

Por ser a expressão da verdade e sob as penalidades da lei, subscrevo-me:  
São Bernardo do Campo, de de.

Assinatura do Candidato

#### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR DECLARAÇÃO

Eu, , Portador do CPF.. - , declaro para fins de obtenção da bolsa de estudos do Programa Municipal de Auxílio Educação Bolsa de Estudo - EDUCA SAÚDE para Graduação e Tecnólogo da área de saúde, que meu núcleo familiar é composto de:

NOME	PARENTESCO	CPF	RENDA

Por ser a expressão da verdade e sob as penalidades da lei, subscrevo-me:  
São Bernardo do Campo, de de.

Assinatura do Candidato

.....